



LEI Nº 218/2003

Modifica e cria inciso no art. 5º da Lei nº 75/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta incisos ao art. 5º da Lei nº 075/99, como segue:

Art. 5º

I –

II –

III – Usar coletes de segurança de fácil visualização, constando nome e telefone da empresa, nome do motociclista e número da placa da moto.

IV – Como identificação do nome do motociclista, não será permitido que se use o apelido

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 24 de setembro de 2003.

JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL